



EDITAL Nº 010, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre convocação de Reunião Extraordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso II, alínea *a*, da Resolução nº 7, de 27 de outubro de 1997 (Regimento Interno).

RESOLVE:

I- Organizar a Ordem do dia da 2ª Reunião Extraordinária da 3.ª Sessão Legislativa, da 7.ª Legislatura, a realizar-se no dia 26 de junho de 2023, às 8h00min, compreendendo:

a) VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 315, de 24 de junho de 2015, que Altera a Lei Complementar nº 14, de 1º de dezembro de 2011, que *“Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e dá outras providências”*”.

b) VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE LEI 008/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “Altera a Lei nº 315, de 24 de junho de 2015, que *“Estabelece normas para regulamentar o funcionamento, remuneração, composição e organização do Conselho Tutelar do Município de Natalândia, disciplina o processo de escolha dos conselheiros, inclusive regras de transição e adequação ao processo unificado, e dá outras providências”*”.

c) VOTAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE LEI DE Nº 009/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício 2024 e dá outras providências.”*



7ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa

PODER LEGISLATIVO

d) VOTAÇÃO EM ÚNICO TRUNO DO PROJETO DE LEI DE Nº 010/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município e dá outras providências.”*

II- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia-MG, 23 de junho de 2023.

VER.º GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente